INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DESTAQUE

29 de abril de 2025

COMÉRCIO INTERNACIONAL

Estimativa Rápida – 1º trimestre de 2025

EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES AUMENTARAM, RESPETIVAMENTE, 7,8% E 7,1% NO 1º TRIMESTRE DE 2025

A estimativa rápida do Comércio Internacional de bens do **1º trimestre de 2025** aponta para acréscimos nas exportações e importações de, respetivamente, 7,8% e 7,1%, em termos nominais e em relação ao período homólogo. No entanto, é importante referir que estas variações refletem, tal como aconteceu nos trimestres anteriores e em especial nas exportações, acréscimos nas transações de bens com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda, sem mudança de propriedade[1].

As transações de bens aumentam, assim, pelo terceiro trimestre consecutivo, acelerando face ao anterior, em que as variações homólogas foram de 3,9% nas exportações e 6,2% nas importações.

Figura 1. Comércio Internacional – Taxas de variação homóloga trimestrais das Exportações e Importações

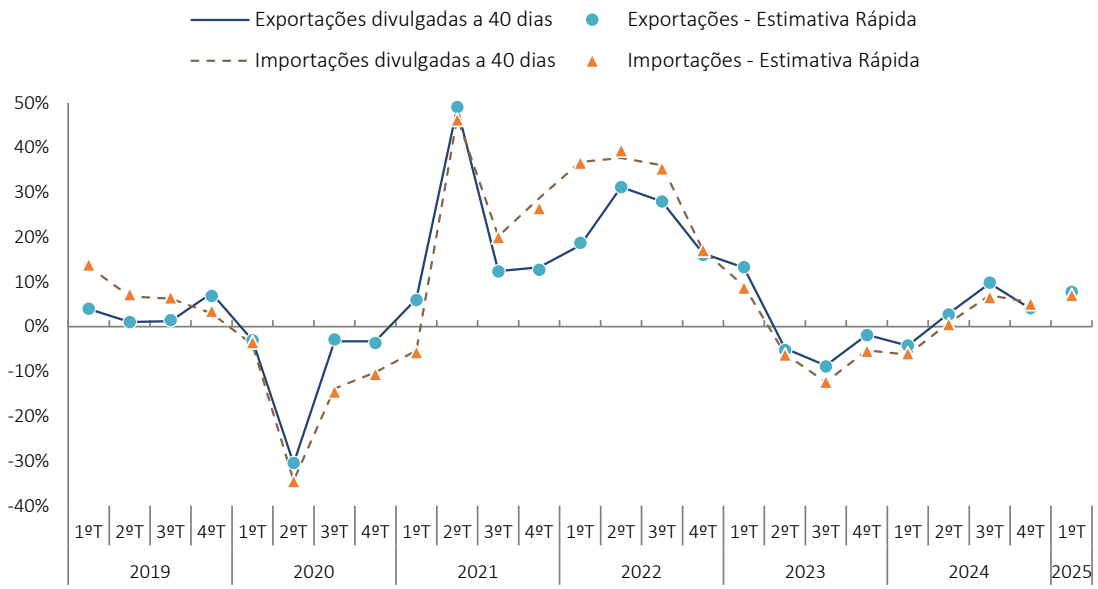

[1] Ver nota Metodológica 2.

ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - tel: + 351 21 842 61 10 | sci@ine.pt

NOTA METODOLÓGICA

1. O Comércio Internacional (CI) integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia (Comércio Intra-UE) e os Países Terceiros (Comércio Extra-UE).

2. Como princípio geral, nas estatísticas do Comércio Internacional de Bens, os fluxos de bens são registados de acordo com o seu movimento físico, ou seja, ao cruzarem as fronteiras do território estatístico, sendo este conceito independente das mudanças de propriedade. Embora a utilização do termo "comércio" nas "estatísticas do comércio internacional de bens" reflita o papel dominante das transações de compra e venda no contexto dos movimentos transfronteiriços de bens, **muitos outros movimentos de bens entre países, que não resultam de transações de compra e venda, são igualmente abrangidos pelas estatísticas do comércio internacional de bens, sendo disso exemplo as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda**, que têm tratamento distinto para efeitos de registo em Contas Nacionais.

3. A estimativa rápida trimestral do Comércio Internacional tem por base os dados mais recentes disponíveis para todos os meses do trimestre.

4. Este apuramento integra a informação já declarada e as estimativas na parte respeitante ao comércio Intra-UE, tanto no que se refere às não respostas como ao apuramento do valor para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação (os quais isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas). Este apuramento é feito com base numa metodologia semelhante à utilizada no apuramento da informação divulgada a 40 dias, mas inclui menos componentes de análise, não substituindo a divulgação a 40 dias, mais precisa e detalhada.

5. Taxa de variação homóloga: compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A sua evolução está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados nos períodos específicos comparados.

6. O apuramento da estimativa rápida do Comércio Internacional permite a sua inclusão na estimativa rápida das Contas Nacionais Trimestrais.

7. No próximo destaque mensal das estatísticas do Comércio Internacional, a estimativa rápida do trimestre será atualizada (40 dias após o período de referência) e será divulgada informação mais detalhada, permitindo um melhor entendimento dos fluxos de comércio, em termos de magnitude e de impacto de algumas dimensões de análise, como é o caso do tipo de produto, dos principais países parceiros ou até da natureza das transações subjacentes aos valores apurados.

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

UE – União Europeia

CI – Comércio Internacional

Data do próximo destaque mensal – 09 de maio de 2025

Data do próximo destaque Estimativa rápida – 29 de julho de 2025

ine.pt | Serviço de Comunicação e Imagem - tel: + 351 21 842 61 10 | sci@ine.pt